

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1984, natural de São Luís - MA portador da cédula de Identidade nº 99809998-8 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 001.914.433-44, residente e domiciliada na 1ª Travessa Santa Tereza, nº 06, Vila Embratel – São Luís- MA – CEP: 65081-407.

Na qualidade de único sócio da empresa **M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Avenida Sarney Filho, Nº 1, Box: 06- Vila Embratel – São Luís – MA, CEP: 65081-400, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.045/0001-70, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200962415.

Têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter a sua sede situada na Avenida Colares Moreira, Nº3, Sala:216 – Ed. Business Center Renascença – Renascença – São Luís – MA, CEP:65075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social a atividade de contabilidade, serviços de entrega rápida, atividade de consultoria e auditoria contábil e tributaria, seleção e agenciamento de mão-de-obra, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente (os serviços de apoio a secretaria, o serviço de transcrição de documentos, serviço de digitação de textos).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1984, natural de São Luís - MA portador da cédula de Identidade nº 99809998-8 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 001.914.433-44, residente e domiciliada na 1ª Travessa Santa Tereza, nº 06, Vila Embratel – São Luís- MA – CEP: 65081-407.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: “**M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**” e nome fantasia **M L ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicilio na Avenida Colares Moreira, Nº3, Sala:216 – Ed. Business Center Renascença – Renascença – São Luís – MA, CEP:65075-441, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgados poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a atividade de contabilidade, serviços de entrega rápida, atividade de consultoria e auditoria contábil e tributaria, seleção e agenciamento de mão-de-obra, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente (os serviços de apoio a secretaria, o serviço de transcrição de documentos, serviço de digitação de textos).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre o sócio:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA	100,00	300.000	300.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade será exercida pelo **MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA** ("Sócio Administrador"), o qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, estando investido dos mais amplos poderes para bem desempenhar suas funções, sem qualquer restrição ou reserva, sendo-lhe vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos fins sociais ou aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, ou quaisquer outros títulos de garantia, os quais considerar-se-ão nulos de pleno direito caso firmados com infração a presente cláusula, respondendo pessoalmente o Administrador pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei ou ao presente Contrato Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios receberão a remuneração mensal, pró-labore, que fixarem, respeitados os limites legais.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos sócios constituir procurador da sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão ser praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização da sociedade na concessão de avais e/ou fianças, alheios aos interesses da sociedade, bem como prestações de garantias em obrigações de terceiros, e alienação de bens constantes do ativo social sem a anuência de todos os sócios.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais referentes à modificação deste contrato social, incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, serão tomadas em comum acordo por todos os sócios, valendo o instrumento de alteração deste contrato assinado por todos eles.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas do capital social não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem prévio assentimento de todos os sócios, cujas concordâncias deverão ser dadas, preferencialmente, no próprio instrumento de alteração deste contrato. Valerá, contudo, para todos os efeitos legais, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente. Para tanto, este lhe comunicará, por escrito, a sua intenção de ceder as suas quotas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o sócio não exercer o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será inteiramente ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância das regras estabelecidas nesta cláusula.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer dos seus sócios. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral, com observância das formalidades legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do lucro líquido do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões previstas em lei, dar-se-ão a destinação que deliberarem os sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios elegem o foro da cidade de São Luís, estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer dúvida que venha surgir com relação ao Contrato Social, as quais não puderem ser resolvidas amigavelmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento, em uma única via de igual teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luís – Maranhão, 14 de janeiro de 2021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00191443344	MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 10:31 SOB Nº 20210047038.
PROTOCOLO: 210047038 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100315370. CNPJ DA SEDE: 27667045000170.
NIRE: 21200962415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

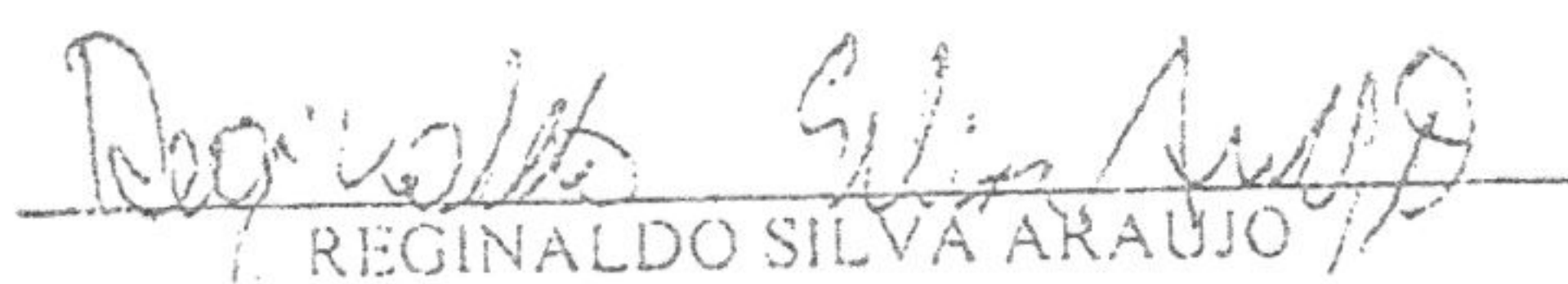
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

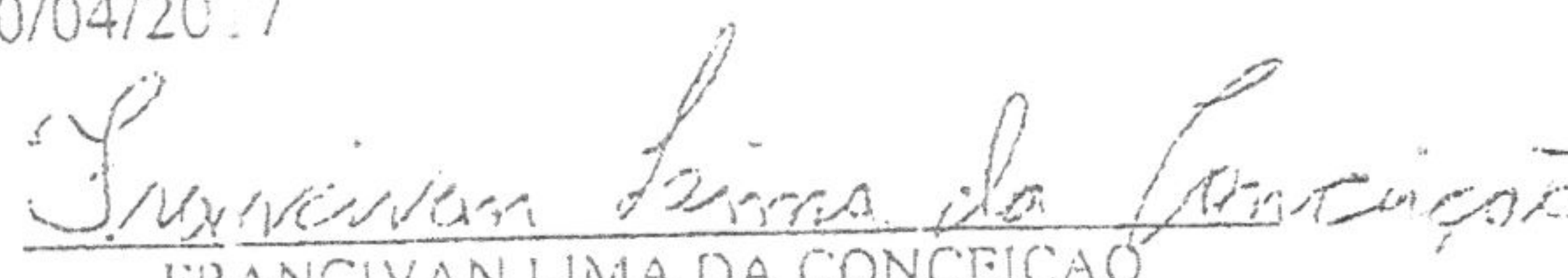
A Sociedade **F. LIMA & R. ARAUJO LTDA**, estabelecido(a) na RUA DO CAMPO, 39, AEROPORTO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santa Luzia - MA, 10/04/2017


REGINALDO SILVA ARAUJO
Sócio


FRANCIVAN LIMA DA CONCEIÇÃO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 15:10 SOB Nº 20170358887.
PROTOCOLO: 170358887 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701648004. NIRE: 21200962415.
F. LIMA & R. ARAUJO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.667.045/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M L ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 3	COMPLEMENTO SALA 216 EDIF BUSINESS CENTER RENA
--	-------------	---

CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M.S.CONSULTORIACONTABIL@BOL.COM.BR	TELEFONE (98) 3228-5230
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

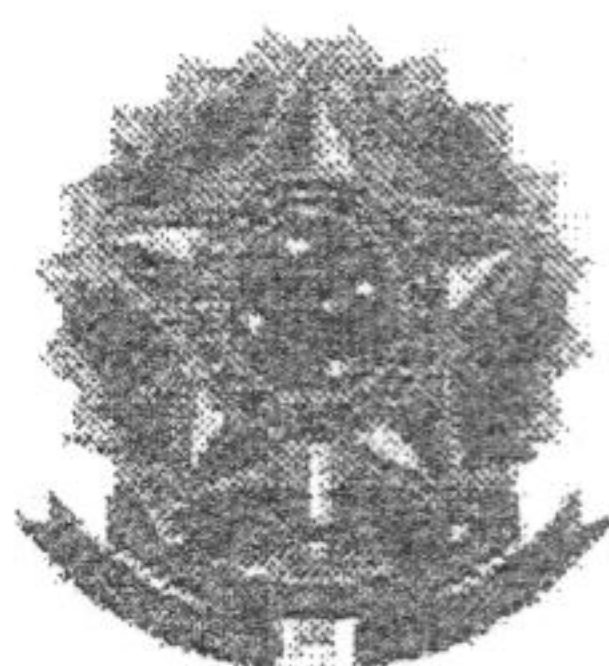
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2021 às 12:04:06 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: **27.667.045/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

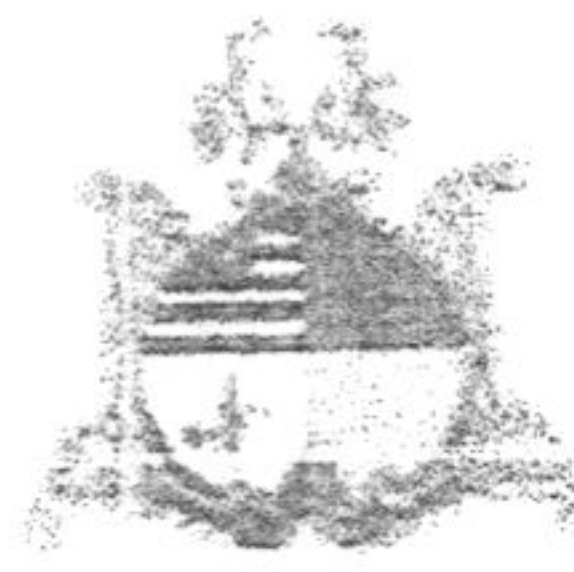
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:39 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **F99E.AC8A.0B78.F3DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003506/21

Data da Certidão: 11/01/2021 18:54:03

**CPF/CNPJ 27667045000170 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

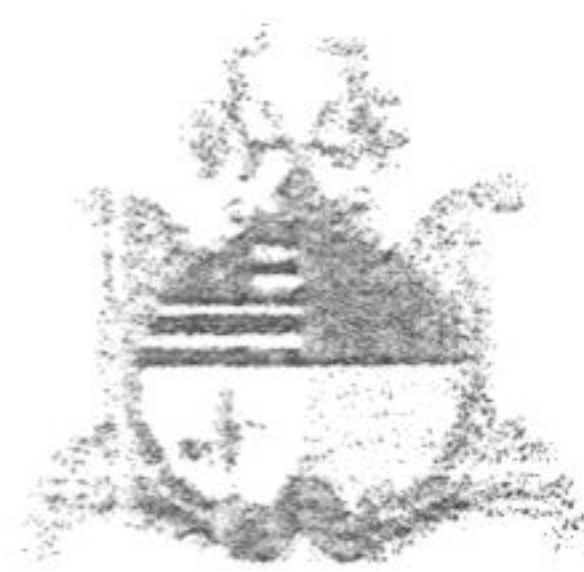
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2021 18:54:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002030/21

Data da Certidão: 11/01/2021 18:55:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27667045000170

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2021 18:55:28



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005775442021

Validade: 12/05/2021

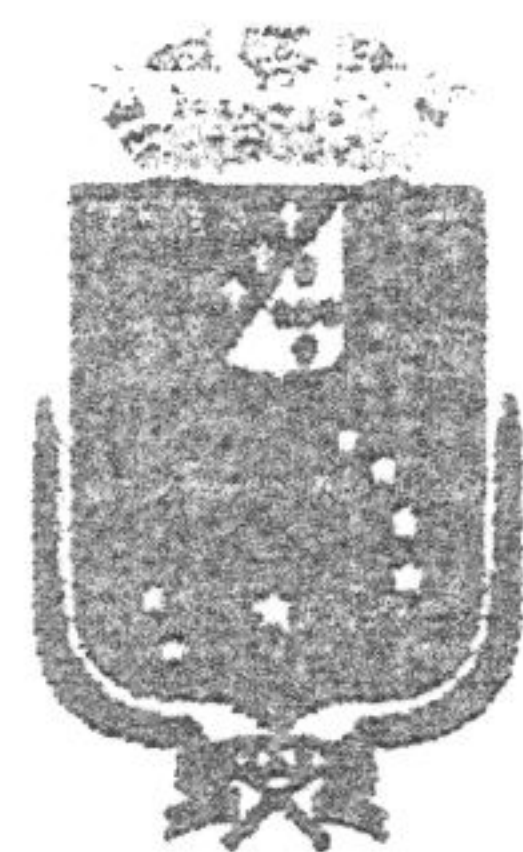
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.667.045/0001-70	Inscrição Municipal: 98276362
Razão Social: M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA SARNEY FILHO	
Número: 1	Complemento: BOX 06
Bairro: VILA EMBRATEL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65081400

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de janeiro de 2021 às 12:22, sob o código de autenticidade nº CC36C7955CF0032386C95C4321A36289.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

1914

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

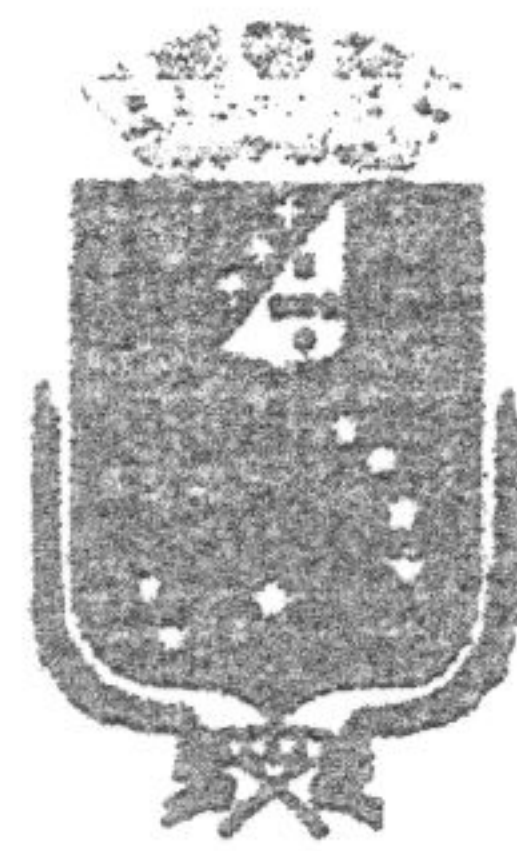
Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**".

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal de
Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal da Fazenda
1503-1504

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.657.045/0001-70

Razão Social: F LIMA E R ARAUJO LTDA ME

Endereço: AV SARNEY FILHO 1 BOX 6 / VILA EMBRATEL / SAO LUIS / MA / 65081-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701463188130478

Informação obtida em 08/02/2021 18:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.667.045/0001-70
Certidão nº: 357991/2021
Expedição: 07/01/2021, às 16:45:29
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.667.045/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98276362

CPF/CNPJ

27.667.045/0001-70

NÚMERO DE CONTROLE

92120211935323

RAZÃO SOCIAL

M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

NOME FANTASIA

M L ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CORONEL COLARES MOREIRA SALA 216 EDIF BUSINESS CENTER RENA Nº 3, JARDIM RENASCENCA
65075441 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

9809C294B57902A9C93A9894D48C5EA1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa **M S ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 27.667.045/0001-70, prestou serviços de consultoria e assessoria contábil, durante o período de dezembro a janeiro de 2021, registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional atendendo assim às expectativas contratuais, tendo a mesma cumprido e atendido fielmente suas obrigações, segue abaixo síntese descritiva dos serviços prestados:

- ✓ Análise do balanço;
- ✓ Análise das contas;
- ✓ Análise dos setores envolvidos;
- ✓ Pesquisa, análise de dados e traço do perfil dos clientes;
- ✓ Avaliação situacional das contas do ativo e passivo;
- ✓ Aplicação de Diagnósticos para levantamento das necessidades a serem atendidas;
- ✓ Análise de diagnóstico do ambiente interno/externo, capacidade, dinâmicas e posicionamento mercadológico;
- ✓ Elaboração do "Plano de Ação", documento este que contempla as ações em relação às limitações de alguns setores e funcionários.
- ✓ Elaboração de Material dos treinamentos com os gestores em conformidade com o diagnóstico.

Atestamos ainda que, todos os compromissos contratuais foram cumpridos Não constando nada que desabone técnica, moral e comercialmente, até a presente data, de forma que nada encontra-se em nossos registros, até a presente data, a empresa e consultora respectivamente.

3º OFÍCIO DE NOTAS

08/02/2021

PORTOS EMPRENDIMENTOS LTDA
73.787.483/0005-13



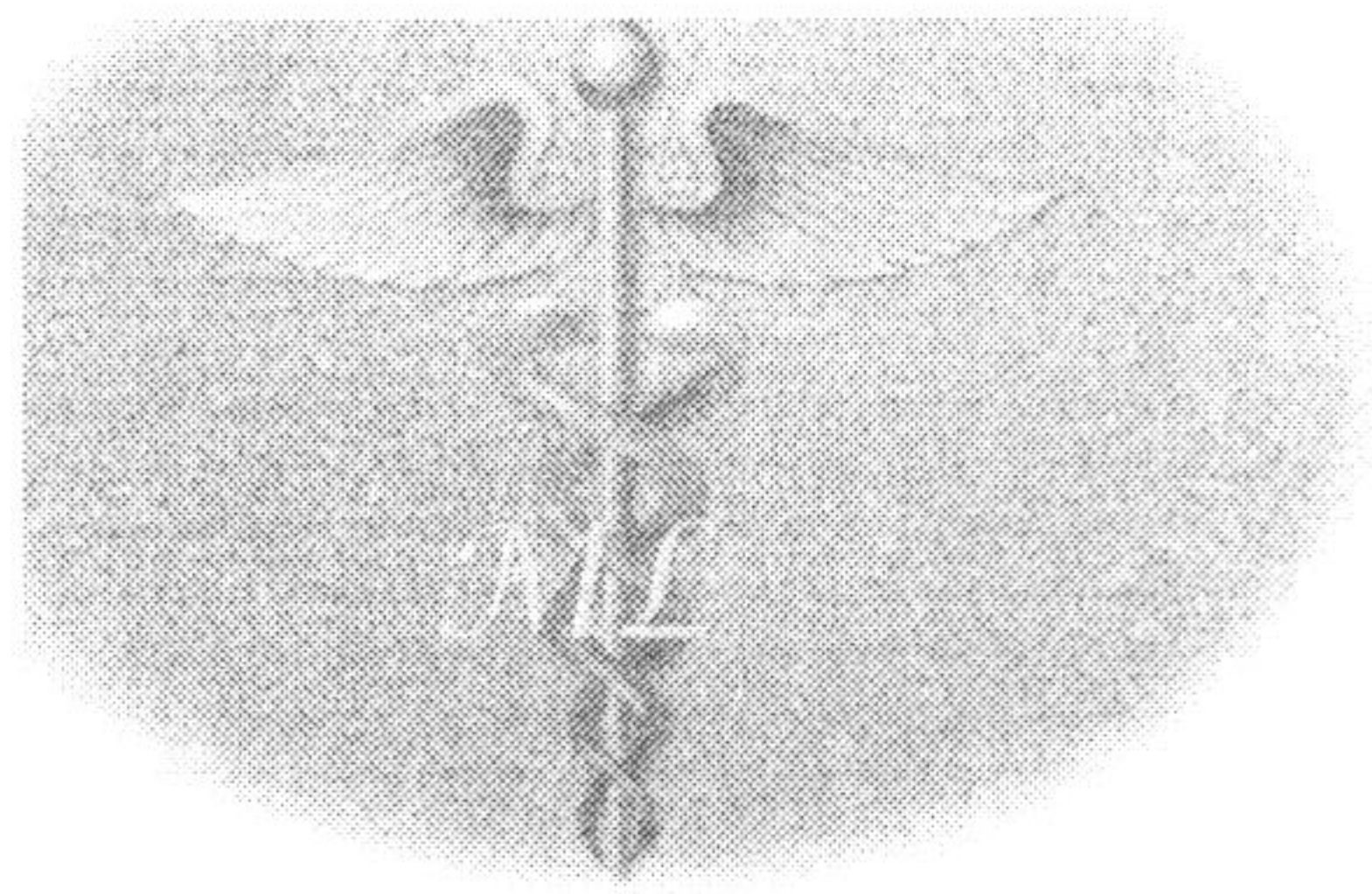
3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0143701] - JOAO VICTOR AMARAL FERNANDES
RIBEIRO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 13, FADEP:
R\$ 0,16, FEMP: R\$ 0,18. Total: 6,12 Em test. de
verdade São Luis - MA, 08/02/2021 11:21:48 SELO:
REC FIR 028993 QSAT 162264 N1 B031 VAGNER SILVA
GONÇALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a
validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>





Assessoria e Consultoria Contábil

CNPJ 27.667.045/0001-70

Declaração Equipe Técnica.

A Licitante M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.045/0001-70, sediada Av. Coronel Colares Moreira, 03, SI 216, Ed. Business Center, Renascença, por seu representante legal abaixo assinado, vem informa a sua equipe técnica, conforme solicitação item 8.5.2 da TP 001/2021.

- Corpo técnico.
 - 1 – Marcio Gerson Ferreira Sousa. – CRC 012564-O.
 - 2- Augusto Cesar Araújo Goncalves – CRC 012857-O.


São Luís -MA 08 de fevereiro de 2021.

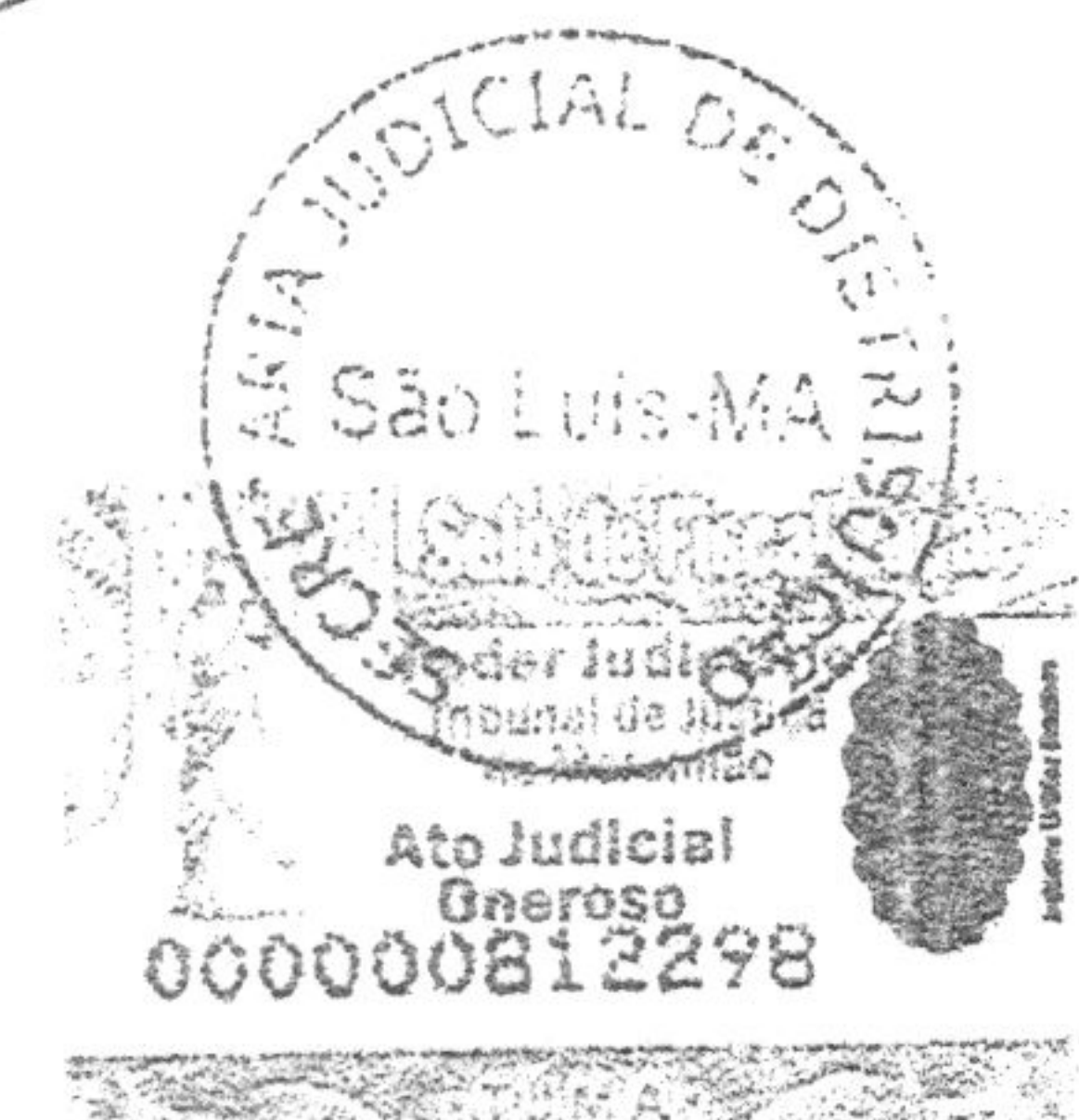

M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
Marcio Gerson F Sousa.
CPF 001.914.433-44
Proprietário.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 14 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **27.667.045/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 14/01/2021 14:34:32.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

Nasajon Sistemas

Contábil

MGS CONSULTORIA

F. LIMA & M. RIBEIRO LTDA

CNPJ: 27.887.045/0001-70 - Registro: 212/182416 (05/05/2017)

Folha 1

Rua do Campo, nº39, Aeroporto, Santa Luzia- MA, CEP: 65390-000

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL

107.993,22 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

192.300,52 D

300.293,74 D

REALIZÁVEL CURTO PRAZO

TÍTULOS A RECEBER

63.586,47 D

63.586,47 D

363.880,21 D

Total Geral do Ativo

363.880,21 D

PASSIVO

CIRCULANTE

EFETIVAS

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

11.085,39 C

11.085,39 C

11.085,39 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

300.000,00 C

300.000,00 C

RESERVAS

LUCRO OU PREJUÍZO

52.794,82 C

52.794,82 C

352.794,82 C

Total Geral do Passivo

363.880,21 C

SANTA LUZIA, 31 de Dezembro de 2019

Francivan Lima da Conceição

FRANCIVAN LIMA DA CONCEIÇÃO
SOCIO-ADMINISTRADOR

Marcos Wilson Santos

MARCOS WILSON SANTOS
Contador - CRC 011883/O-6 - MA

Nasajon Sistemas

Contábil

MGS CONSULTORIA

F. LIMA J. M. RIBEIRO LTDA

CNPJ: 27.687.045/0001-70 - Registro: 21201952415 (05/05/2017)

Folha 1

Rua do Campo, nº39, Aeroporto, Santa Luzia - MA, Cep: 65390-000

Demonstração do Resultado**Encerrado em**

RECEITA LÍQUIDA

RESULTADO BRUTO

OPERACIONAIS

SERVIÇOS PRESTADOS - PF	98.394,17 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.702,24 D
HONORÁRIOS ENGENHEIRO	36.897,77 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.834,00 D
INTERNET	1.318,00 D
COMBUSTÍVEL	4.898,49 D
UNIFORMES	3.772,56 D
CONT. CONSELHOS	1.887,93 D
MATERIAL ELÉTRICO/MANUTENÇÃO	38.989,32 D
CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	3.756,17 D
TELEFONIA	1.872,29 D
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	95.815,99 D
TAXAS MUNICIPAIS	340,00 D

294.878,93 D

PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO

294.878,93 D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:

294.878,93 D

SANTA LUZIA, 31 de Dezembro de 2019

*Francivan Lima da Conceição*FRANCIVAN LIMA DA CONCEIÇÃO
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 005.927.293-70*Marcos Wilson Santos*MARCOS WILSON SANTOS
Contador - CRC 011883/O-6 - MA
CPF: 076.578.293-91

F LIMA & M RIBEIRO LTDA.

CNPJ: 27.667.045/0001-70 NIRE: 21200962415 (05/05/2017)

Rua do Campo, nº 39, Aeroporto, Santa Luzia -MA, Cep 65390-000.

Índices Econômico - Financeiros da empresa no exercício de 2019.

ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{300.293,74}{11.085,39}$	27,09
ILC	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{300.293,74}{11.085,39}$	27,09
IET	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{11.085,39}{363.880,21}$	0,03
ISG	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{363.880,21}{11.085,39}$	32,33
ILS	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{300.293,74}{11.085,39}$	27,09
ILI	$\frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{300.293,74}{11.085,39}$	27,09

Santa Luzia - MA, 31 de Dezembro de 2019.

Francivan Lima da Conceição
 Francivan Lima da Conceição
 Sócio Administrador.
 CPF n.º 005.927.293-70

Marcos Wilson Santos
 Marcos Wilson Santos
 Contador
 CRC-MA 011883/O-6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS WILSON SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011883, inscrito no CPF nº 87657929391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87657929391	011883	MARCOS WILSON SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2020 10:02 SOB Nº 20201234157.
PROTOCOLO: 201234157 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006495966. CNPJ DA SEDE: 27667045000170.
NIRE: 21200962415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Nasajon Sistemas

Contábil

MGS CONSULTORIA

F. LIMA & M. RIBEIRO LTDA

CNPJ: 27.667.045/0001-70

Registro: 211 X 962415 (05/05/2017)

Folha 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***10 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****10 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA F. LIMA & M. RIBEIRO LTDA.

ATIVIDADE:

COM SEDE EM SANTA LUZIA - MA,
RUA DO CAMPO, Nº. 39, AEROPORTO - CEP: 65.090-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200962415 EM 05/05/2017

CNPJ: 27.667.045/0001-70

INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 360876

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2019

SANTA LUZIA, 1 de Janeiro de 2019

Francivan Lima da Conceição

FRANCIVAN LIMA DA CONCEIÇÃO

SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 005.927.253-70

Marcos Wilson Santos

MARCOS WILSON SANTOS

Contador - CRC 011863/O-6 - MA

CPF: 878.579.293-81

Nasajon Sistemas

Contábil

MGS CONSULTORIA

F. LIMA & M. RIBEIRO LTDA

CNPJ: 27.667.045/0001-70

Registro: 21200962415 (05/05/2017)

Folha 10

Termo de Encerramento do Livro Diário

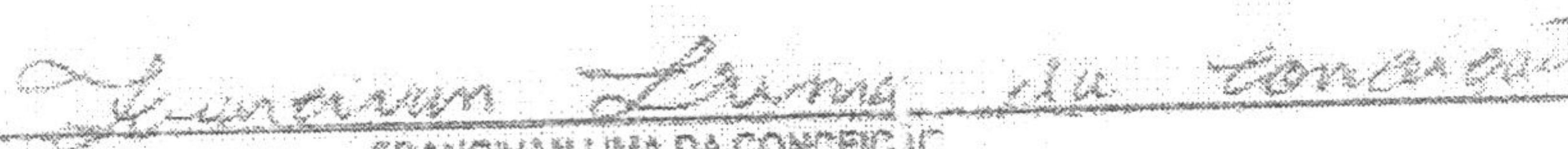
CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***10 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ***1 A ***10 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA F.LIMA & M. RIBEIRO LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019.

ATIVIDADE:

COM SEDE EM SANTA LUZIA - MA,
RUA DO CAMPO, Nº. 39, AEROPORTO - CEP: 65.390-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200962415 EM 05/05/2017
CNPJ: 27.667.045/0001-70
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 360876

SANTA LUZIA, 31 de Dezembro de 2019



FRANCIVAN LIMA DA CONCEIÇÃO
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 005.872.293-70



MARCOS WILSON SANTOS
Contador - CRC 011883/O-8 - MA
CPF: 876.579.293-81



TERMO DE AUTENTICIDADE

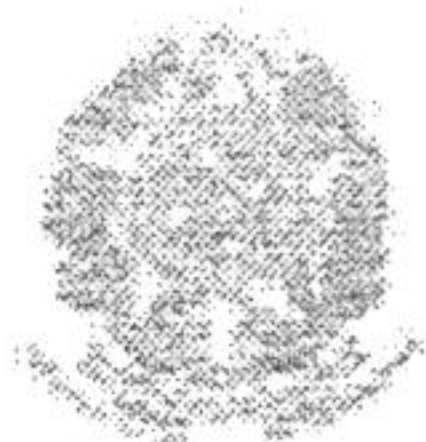
Eu, MARCOS WILSON SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011883, inscrito no CPF nº 87657929391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87657929391	011883	MARCOS WILSON SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/12/2020 11:32:49 SOB Nº
20201236354.
PROTOCOLO: 201236354 DE 30/12/2020. NIRE: 21200962415.
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

Carlos André de Moraes Pereira
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/12/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Carlos André de Moraes Pereira, sob a autenticidade nº 12006496580 em 31/12/2020, protocolo 201236354. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Número de Registro:	21200962415
CNPJ:	27667045000170
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
87657929391	MARCOS WILSON SANTOS	MA011883

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/12/2020 11:32:55 SOB Nº
20201236354.
PROTOCOLO: 201236354 DE 30/12/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12006496580. NIRE: 21200962415.
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

Carlos André de Moraes Pereira
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/12/2020

Nasajon Sistemas

Contábil

MGS CONSULTORIA

F.LIMA & M RIBEIRO LTDA

CNPJ: 27.667.045/0001-70

Registro: 21200962415 (05/05/2017)

Folha 1

Termo de Abertura do Livro Razão

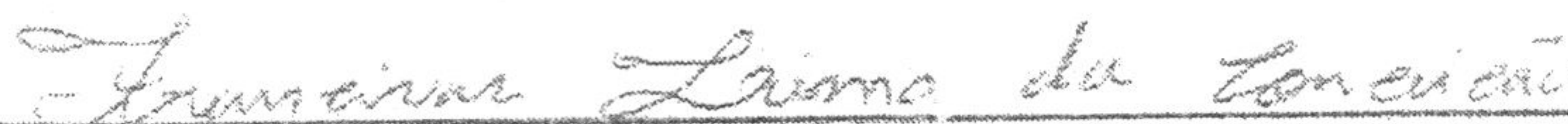
CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***26 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***26 E SERVIRÁ DE "LIVRO RAZÃO" NÚMERO 2 DA FIRMA F.LIMA & M RIBEIRO LTDA.

ATIVIDADE :

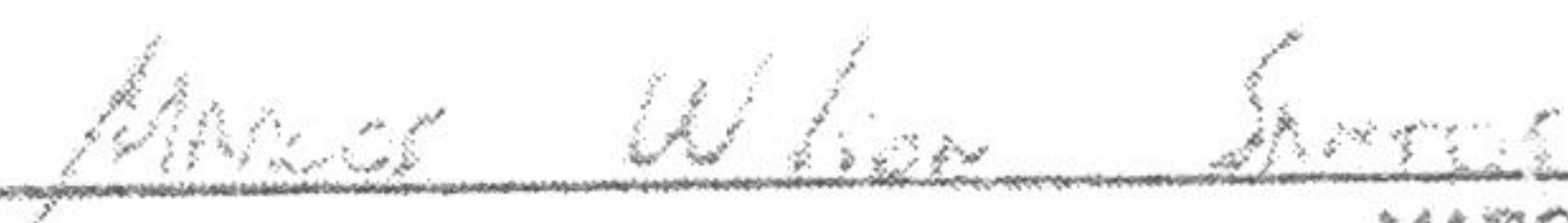
COM SEDE EM SANTA LUZIA - MA,
RUA DO CAMPO, Nº, 39 , AEROPORTO - CEP: 65.390-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200962415 EM 05/05/2017
CNPJ: 27.667.045/0001-70
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 360876
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2019

SANTA LUZIA, 1 de Janeiro de 2019



FRANCIVAN LIMA DA CONCEIÇÃO
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 005.927.293-70



MARCOS WILSON SANTOS
Contador - CRC 011883/O-6 - MA
CPF: 876.578.293-91

Termo de Encerramento do Livro Razão

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***26 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***26 E SERVIU DE "LIVRO RAZÃO" NÚMERO 2 DA FIRMA F. LIMA & M. RIBEIRO LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019.

ATIVIDADE :

COM SEDE EM SANTA LUZIA - MA,
RUA DO CAMPO, Nº. 39 , AEROPORTO - CEP: 65.390-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200962415 EM 05/05/2017
CNPJ: 27.667.045/0001-70
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 360876

SANTA LUZIA, 31 de Dezembro de 2019

Francivan Lima da Conceição

FRANCIVAN LIMA DA CONCEIÇÃO
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 033.927.293-70

Marcos Wilson Santos

MARCOS WILSON SANTOS
Contador - CRC 011883/O-8 - MA
CPF: 876.579.293-91



TERMO DE AUTENTICIDADE

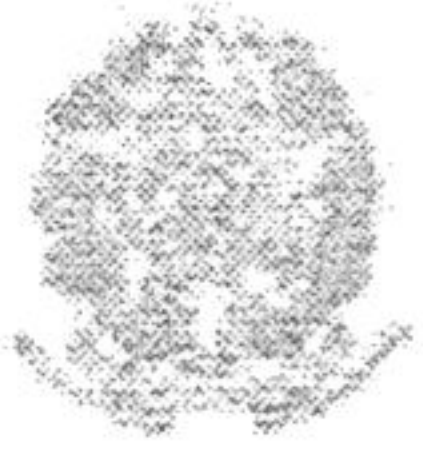
Eu, MARCOS WILSON SANTOS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011883, inscrito no CPF nº 87657929391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87657929391	011883	MARCOS WILSON SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 15:23:48 SOB Nº
20201236362.
PROTOCOLO: 201236362 DE 30/12/2020. NIRE: 21200962415.
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

Carlos André de Moraes Pereira
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Carlos André de Moraes Pereira, sob a autenticidade nº 12101012754 em 12/02/2021, protocolo 201236362. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Número de Registro: 21200962415
CNPJ: 27667045000170
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: RAZÃO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
87657929391	MARCOS WILSON SANTOS	MA011883

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 15:23:53 SOB N°
20201236362.
PROTOCOLO: 201236362 DE 30/12/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101012754. NIRE: 21200962415.
M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

Carlos André de Moraes Pereira
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.....	: M L ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO.....	: MA-001070/O-8
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ.....	: 27.667.045/0001-70

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCM/, contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/12/2020 as 10:04:38.

Válido até: 18/03/2021.

Código de Controle: 7563.8875.6731.6222 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AUGUSTO CÉSAR ARAUJO GONÇALVES
REGISTRO.....	: MA-012857/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 034.856.393-03

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

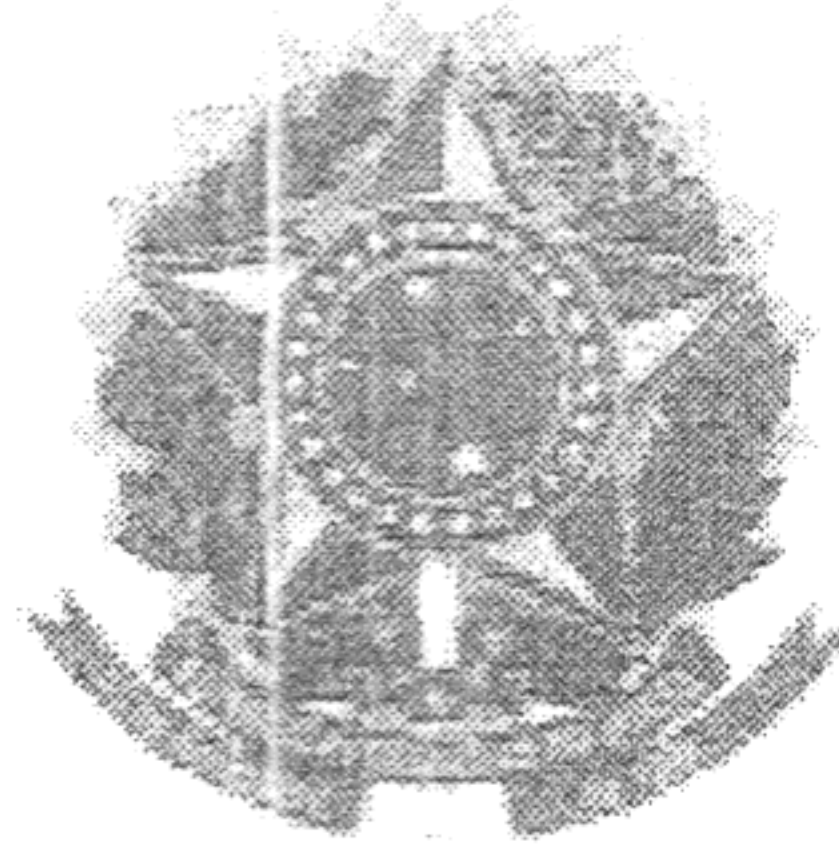
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/12/2020 as 11:52:56.

Válido até: 17/03/2021.

Código de Controle: 8116.9330.5276.7573.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA
REGISTRO.....	: MA-012564/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 001.914.433-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/02/2021 as 18:28:55.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7568.4998.8915.8233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

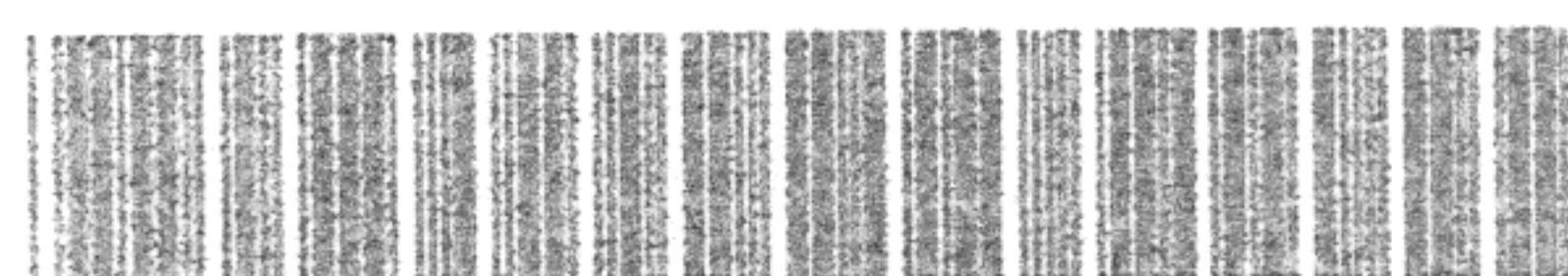
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA			Protocolo: MAC2100937950		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21200962415	27.667.045/0001-70	05/05/2017	05/05/2017		
Endereço Completo Avenida SARNEY FILHO, Nº 1, BOX 06, VILA EMBRATEL - São Luís/MA - CEP 65081-400					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA,O SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS, O SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS) LÓCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA	001.914.433-44	R\$ 300.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA	001.914.433-44				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
31/12/2020	20201234157	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2021, às 17:18:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HAFTHDQ.



MAC2100937950

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2100938026

NIRE 21200962415
CNPJ 27.667.045/0001-70

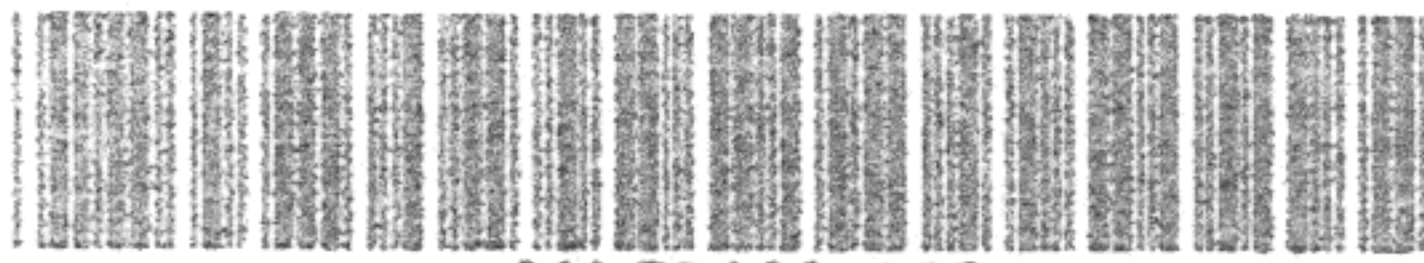
Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SARNEY FILHO, Nº 1, BOX 06, VILA EMBRATEL - São Luís/MA - CEP 65081-400

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20201234157	31/12/2020	BALANCO
002	20201085097	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190369817	21/05/2019	BALANCO
002	20190052619	08/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180447033	04/07/2018	BALANCO
223	20170541185	11/05/2017	BALANCO
315	20170358887	05/05/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200962415	05/05/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2021, às 17:19:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHR2X9VS.



MAC2100938026

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



UNIVERSIDADE DO CEUMA – UniCEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

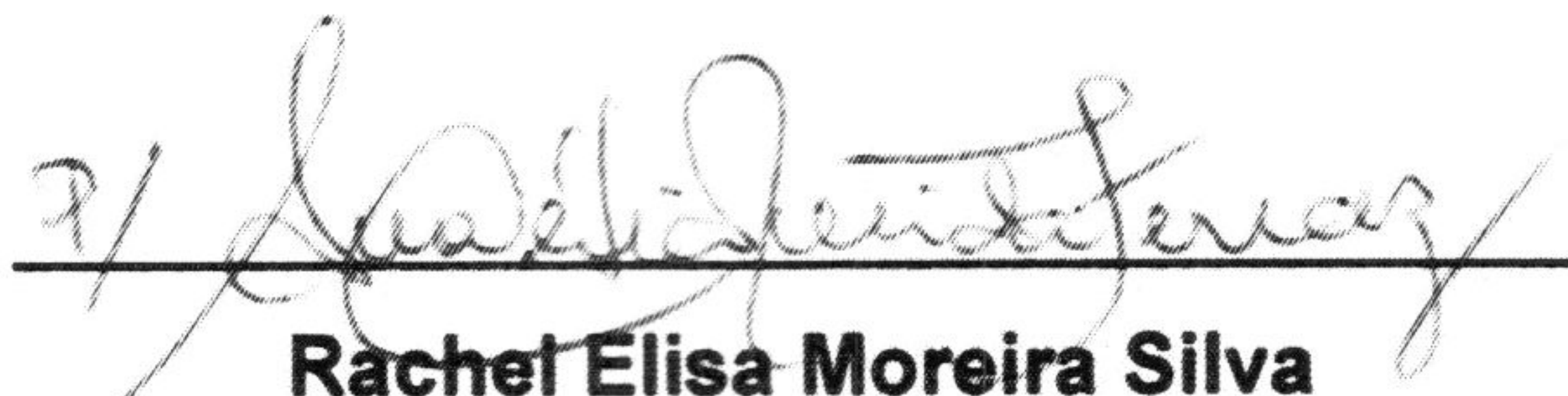
Declaramos, a pedido da interessada, que **MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA**, CPD N° **01556450**, Código de Matrícula **CN15008N0C1**, concluiu o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria e Controladoria**, com carga horária total de 360 horas.

Declaramos, ainda, que o título do Trabalho de Conclusão de Curso é **“O ISSQN E O CONFLITO ENTRE MUNICÍPIOS: um estudo de literatura”**, onde a mesma obteve a nota **08,50** (oito e meio).

Declaramos, também, que a área de conhecimento do curso é: **Ciências Contábeis**.

Declaramos, finalmente, que esta Instituição é oficialmente habilitada pelo Ministério da Educação através do Ato Legal de credenciamento pela Portaria Ministerial n° 239, de 27 de março de 2012, publicada no DOU n° 62, Seção I, de 29 de março de 2012 e que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES n.º 01, de 08 de junho de 2007.

São Luís - MA, 19 de fevereiro de 2021.



Rachel Elisa Moreira Silva

Secretária Acadêmica de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Ana Célia Almeida Ferraz
Assessora da PROP
UNICEUMA

- Nome: **MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA**
- CPD: **01556450**
- Código: **CN15008N0C1**